



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS- ANO 2025**

**DATA:** 19/11/2025

**HORA:** 10h00min

**DESEMBARGADORA CORREGEDORA:** Anne Helena Fischer Inojosa

**JUIZ TITULAR:** Albino Plácido Neto Junior

**DIRETORA DE SECRETARIA:** Laís de Meneses Andrade Buarque

**EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

**ADVOGADOS PRESENTES:**

Bruno Amaro dos Santos - OAB/AL 15115

Frederico Felix Barbosa - OAB/AL 12249 - Representando a AATAL - Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas

Ingrid Mickaelle da Conceição Rodrigues - OAB/AL 16824

**EDITAL DE CORREIÇÃO:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 14 de novembro de 2025, Edição 4352/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

**DADOS CORREICIONAIS:**

**PERÍODO CORREICIONAL:** NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO /2025



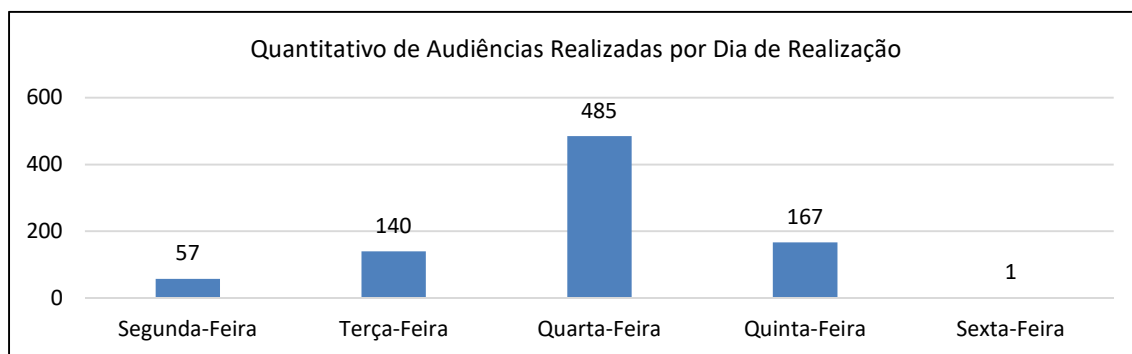
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 2**

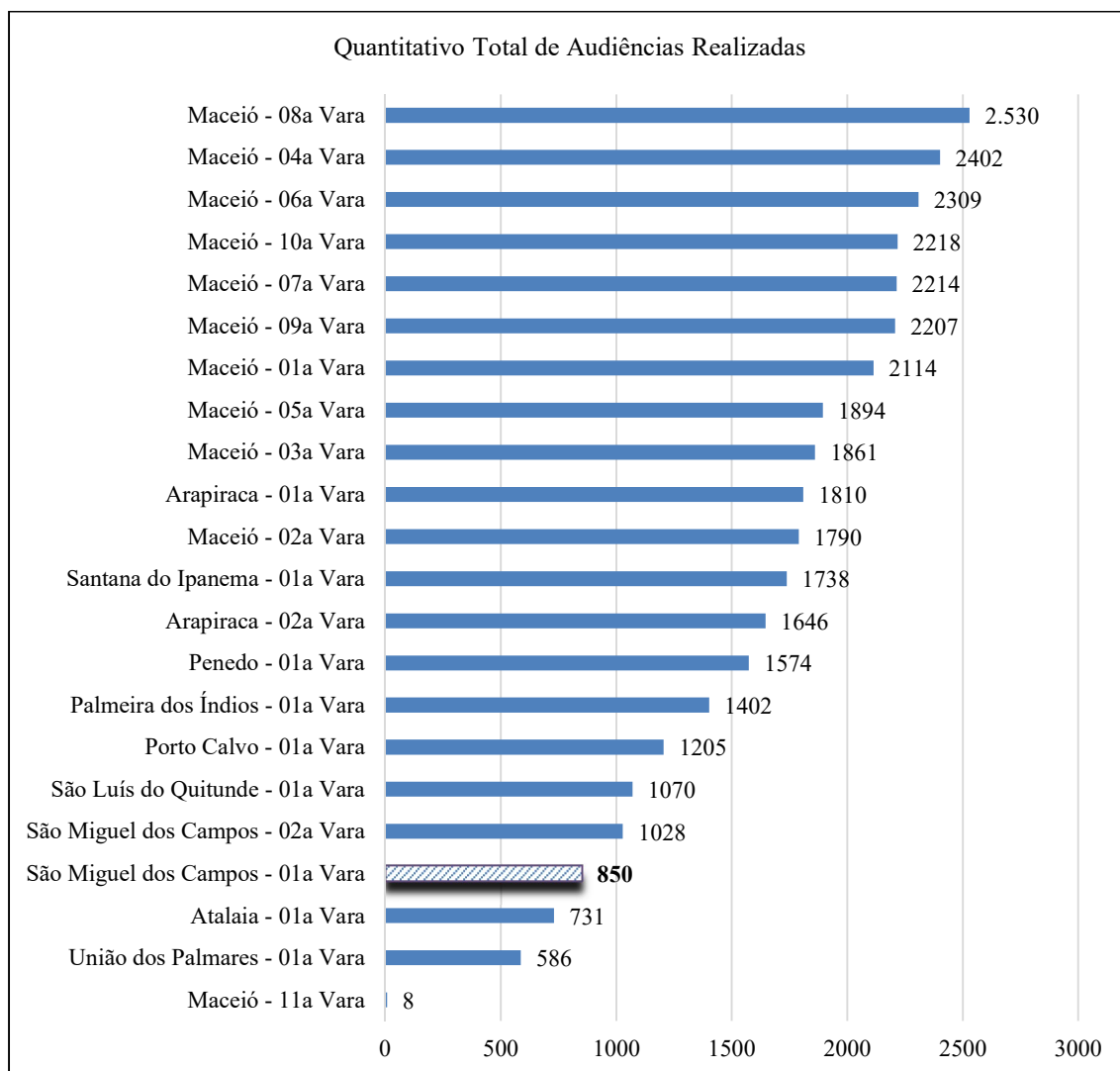
**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

**1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA**



**1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA**

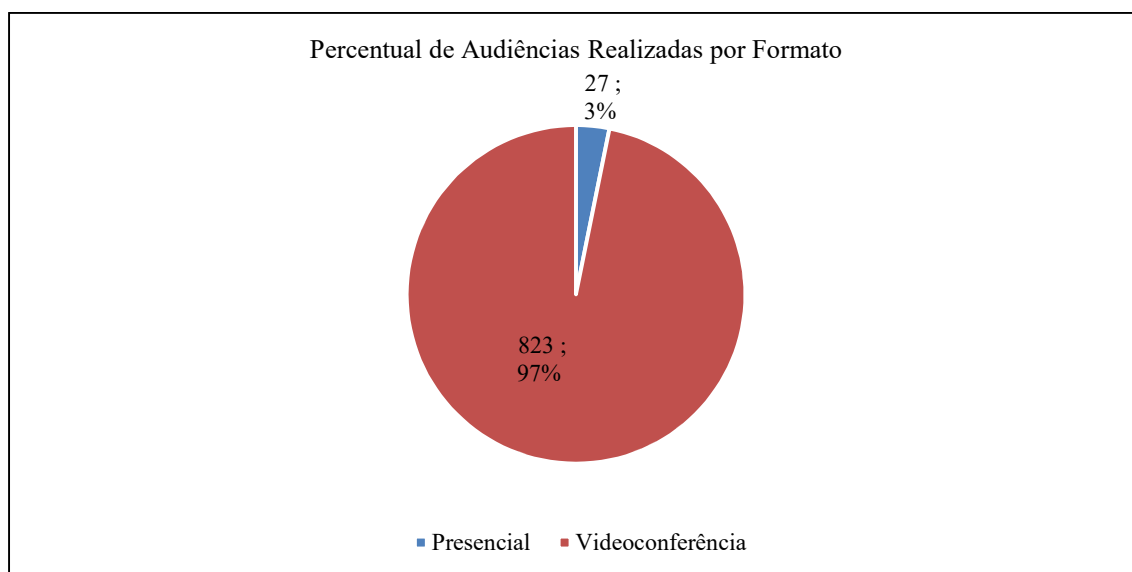
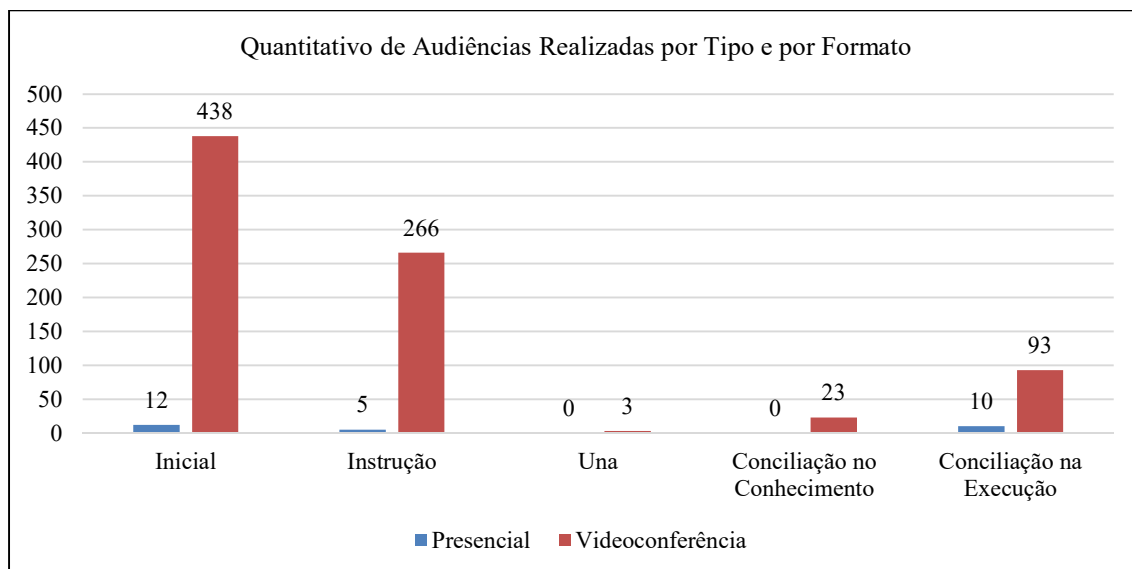




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 3**

**1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO**

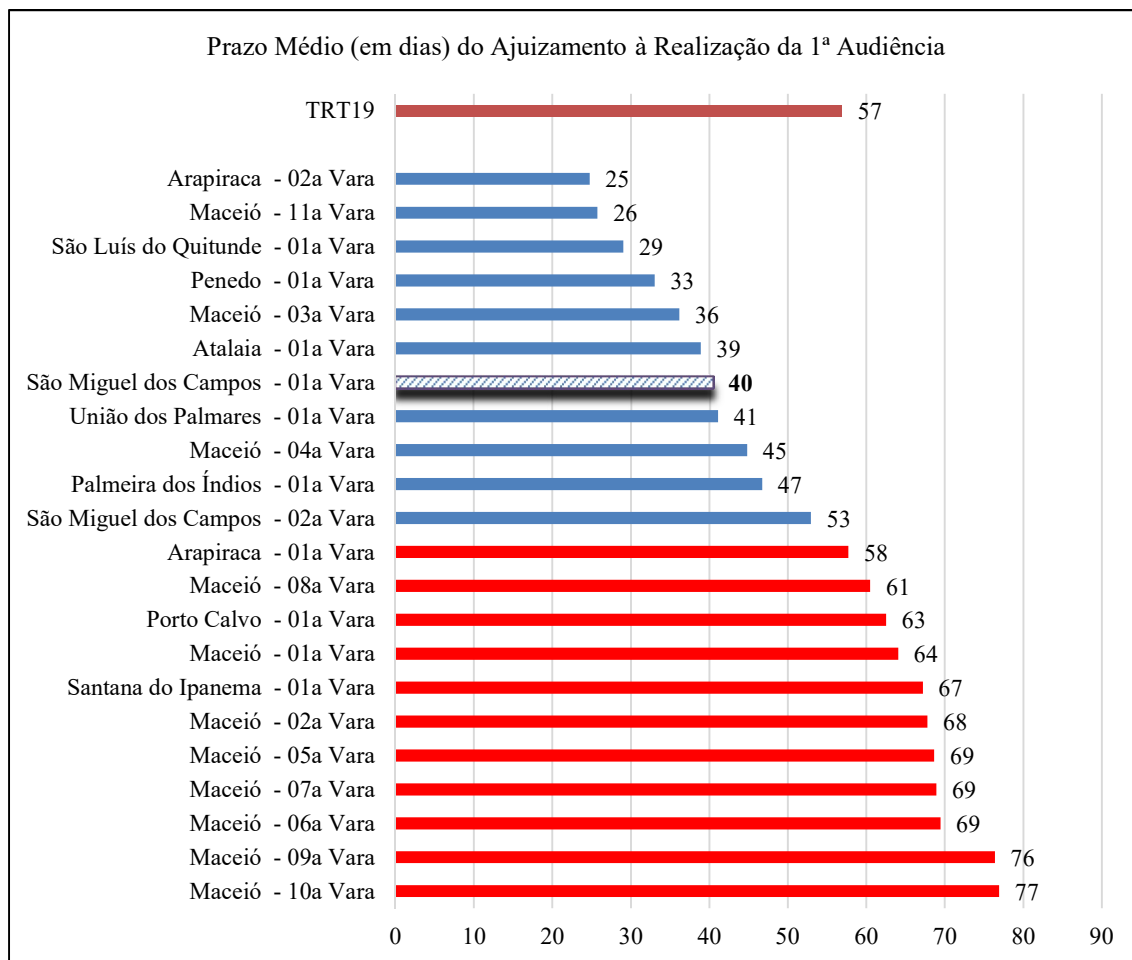




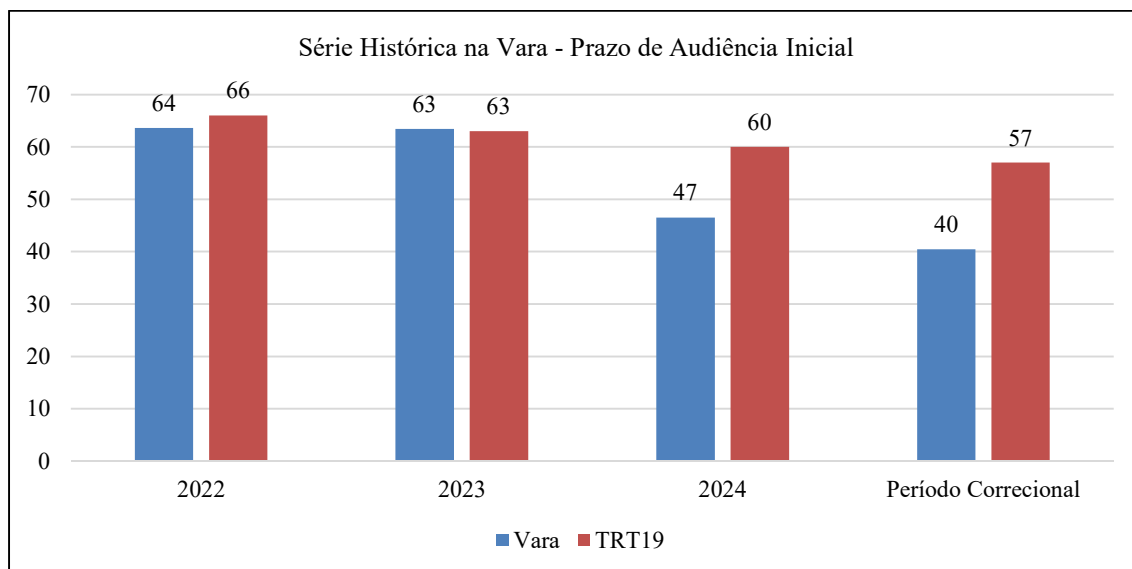
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 4**

**1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:**



**1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:**

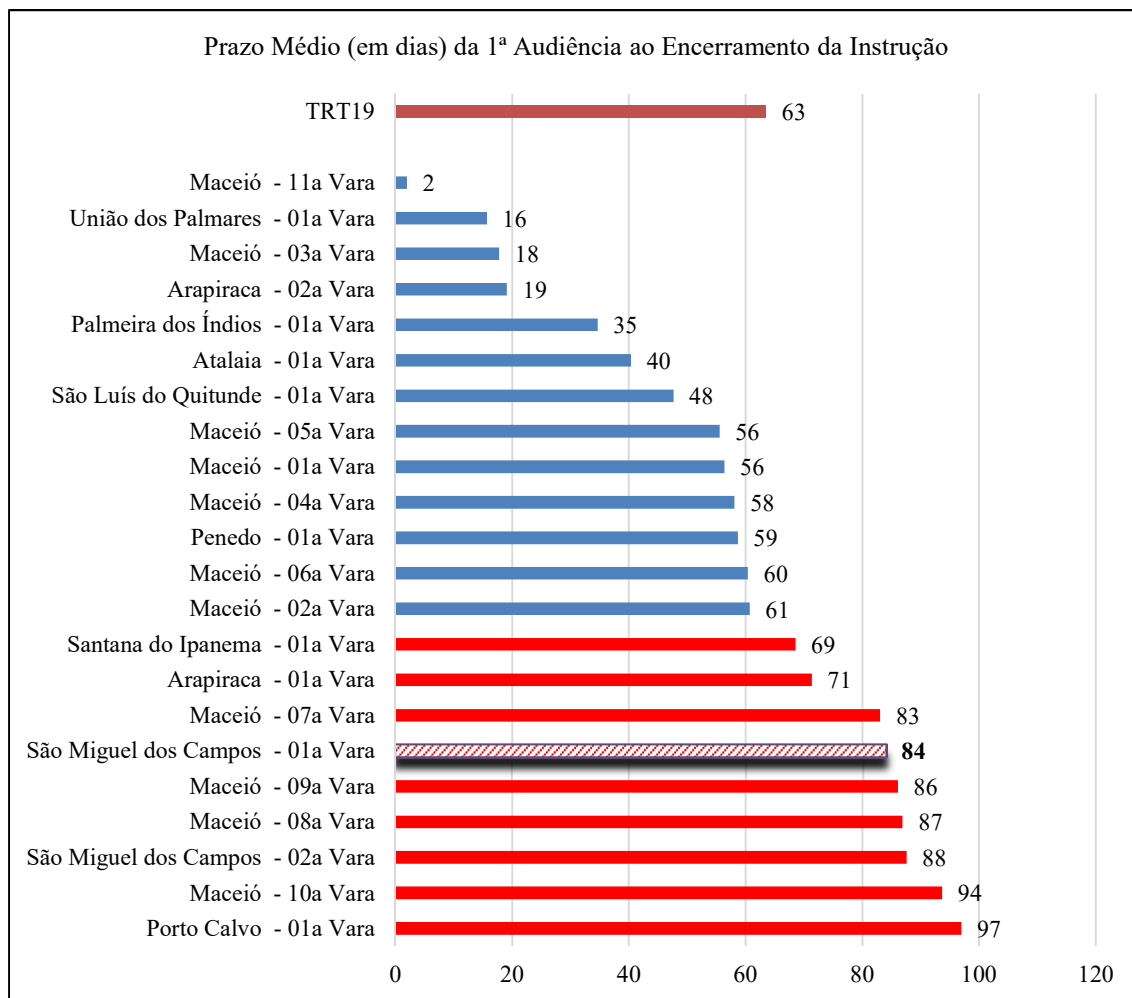




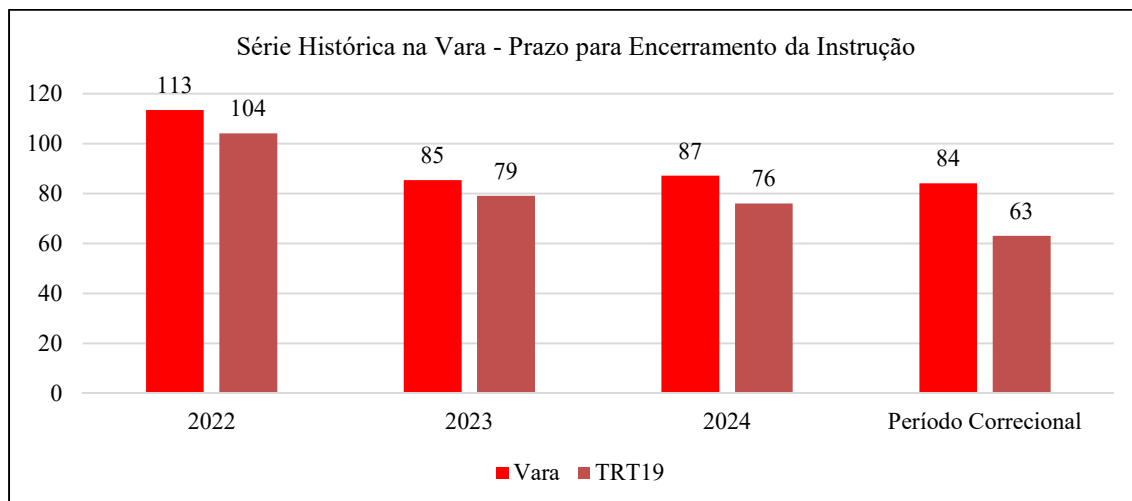
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 5**

**1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

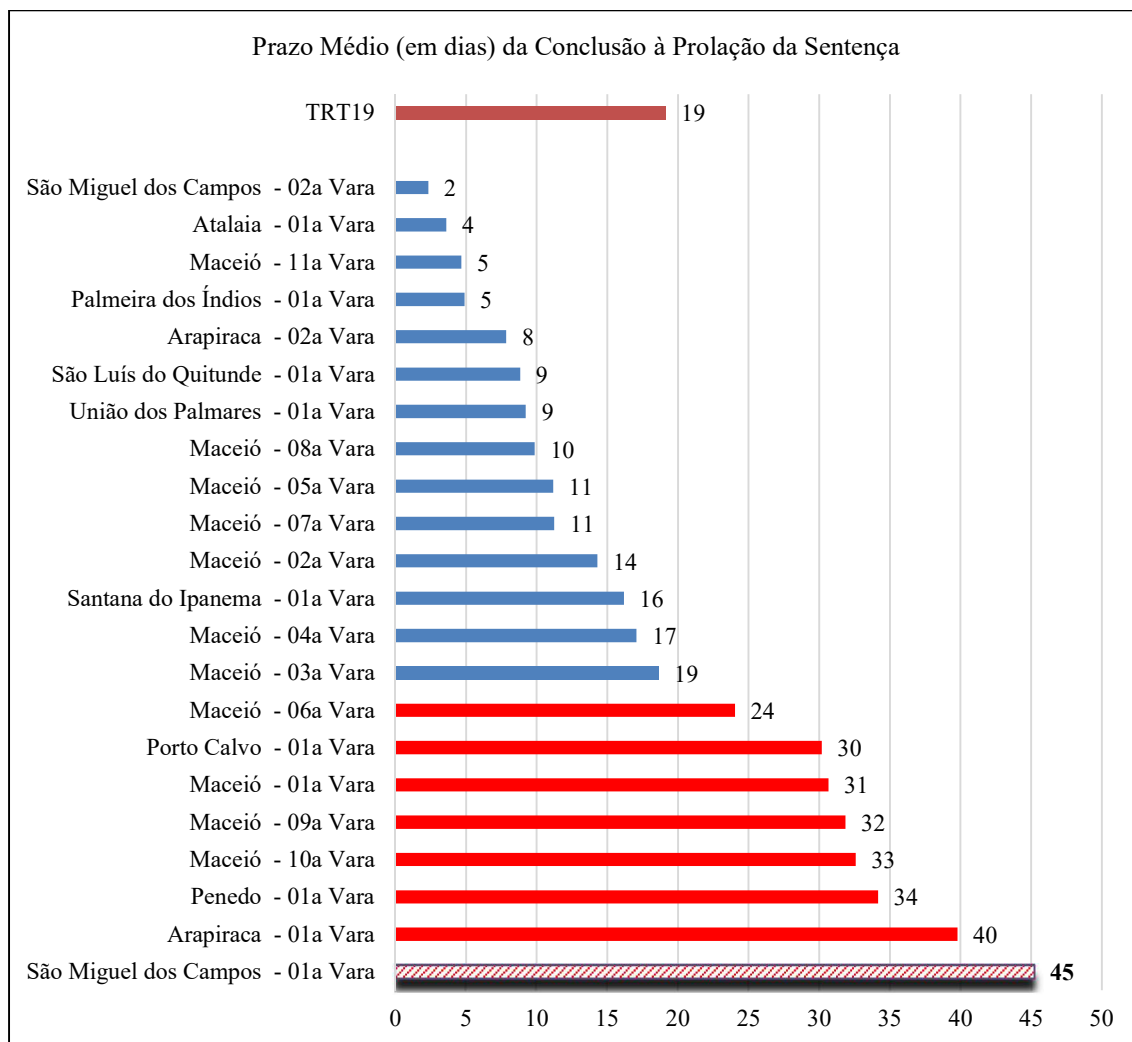




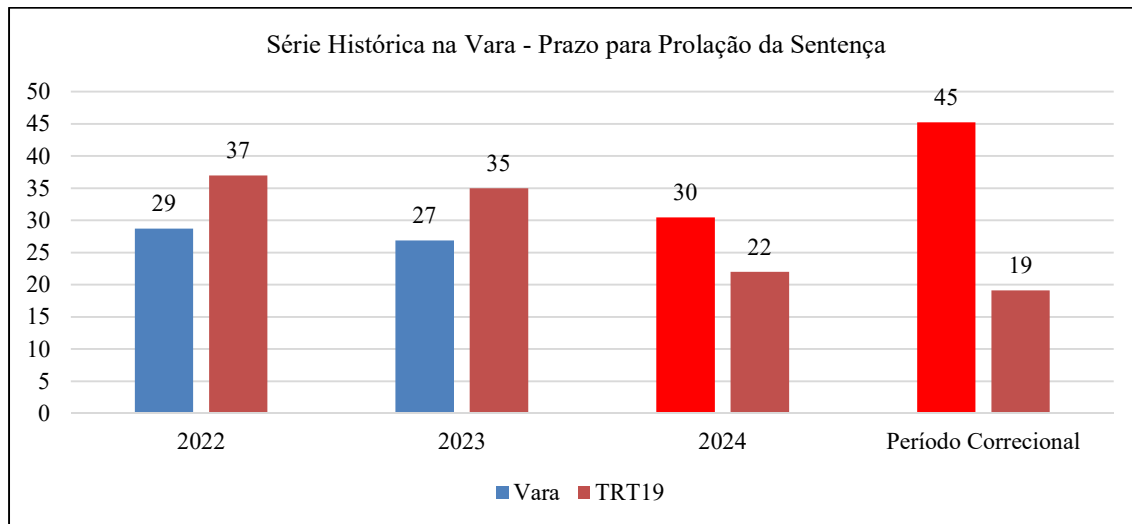
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 6**

**1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

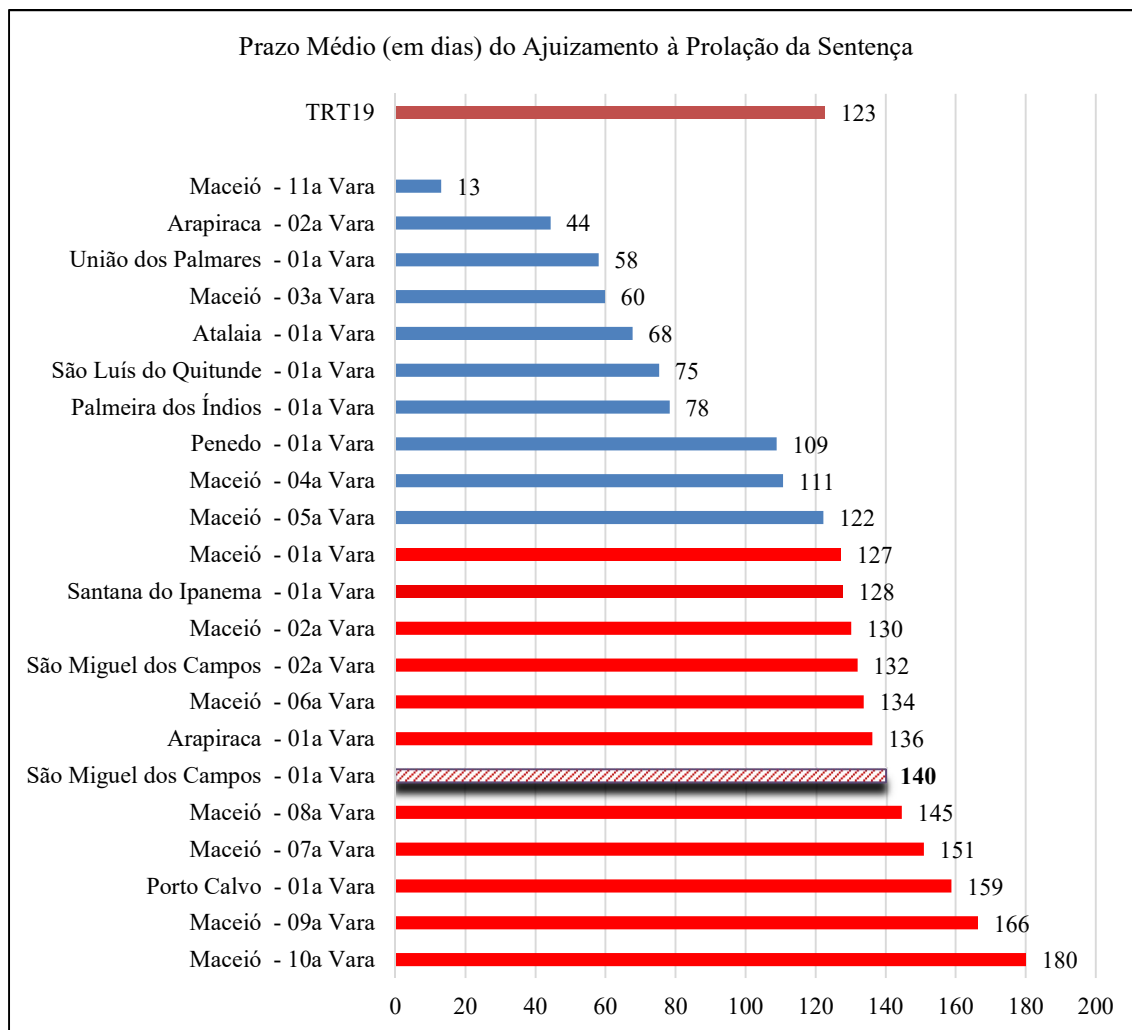




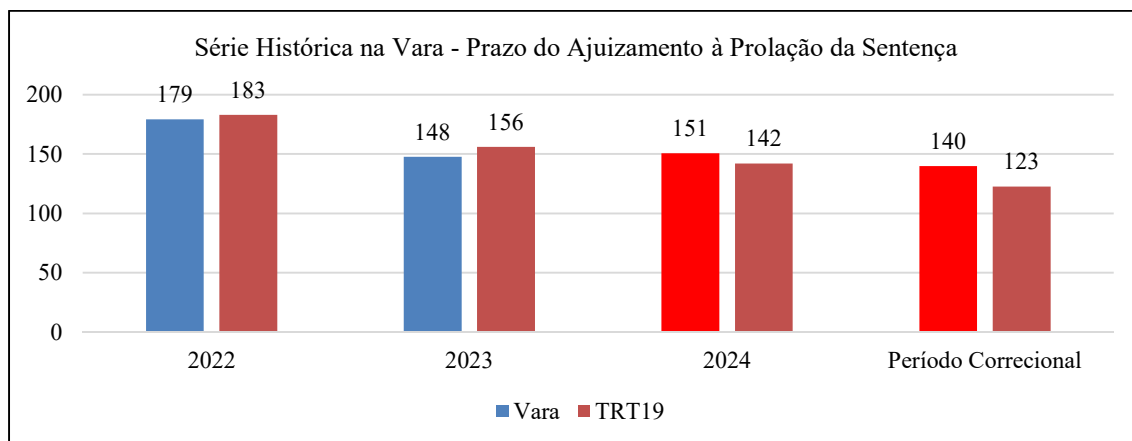
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 7**

**1.1.7 -PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

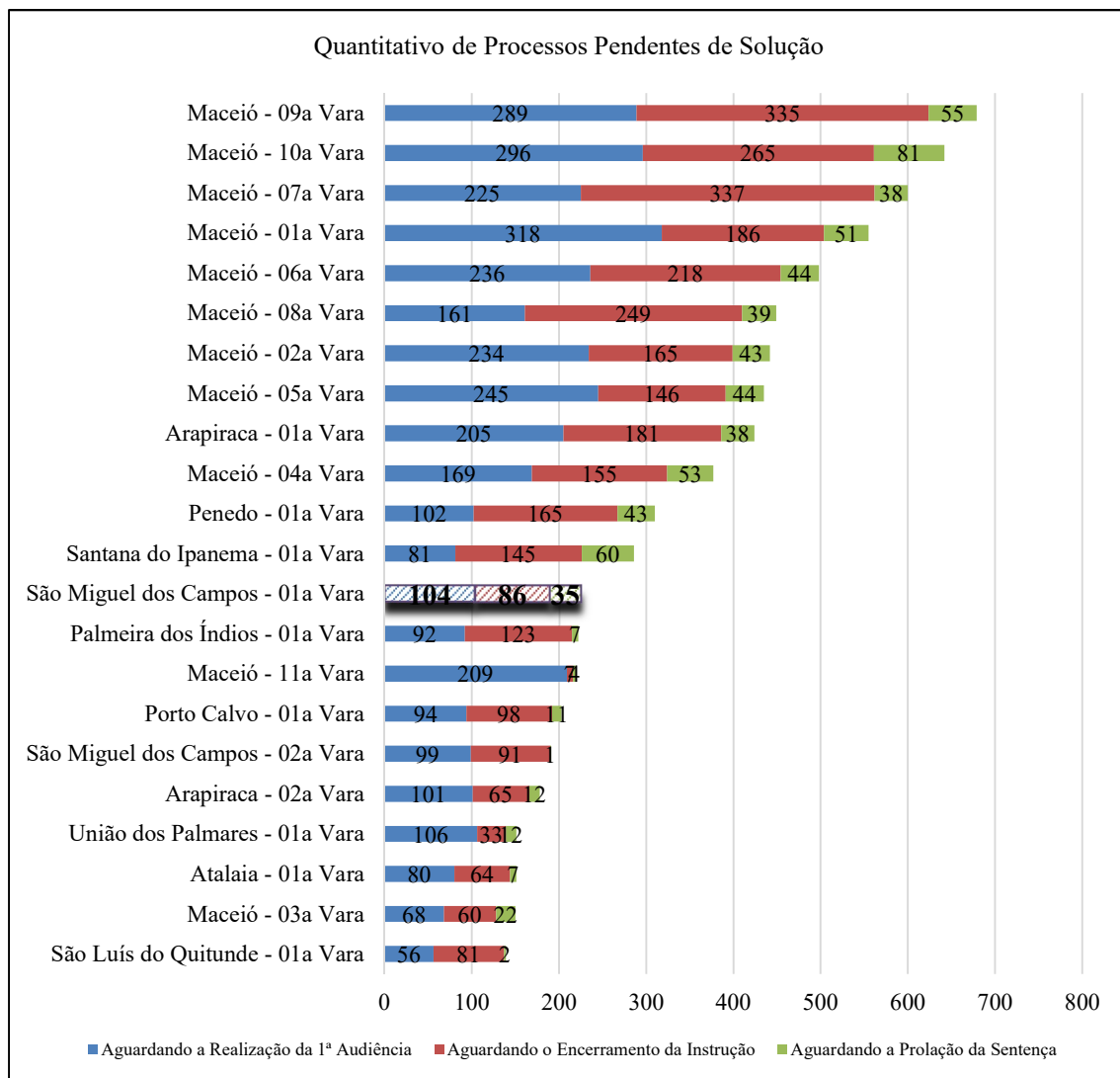




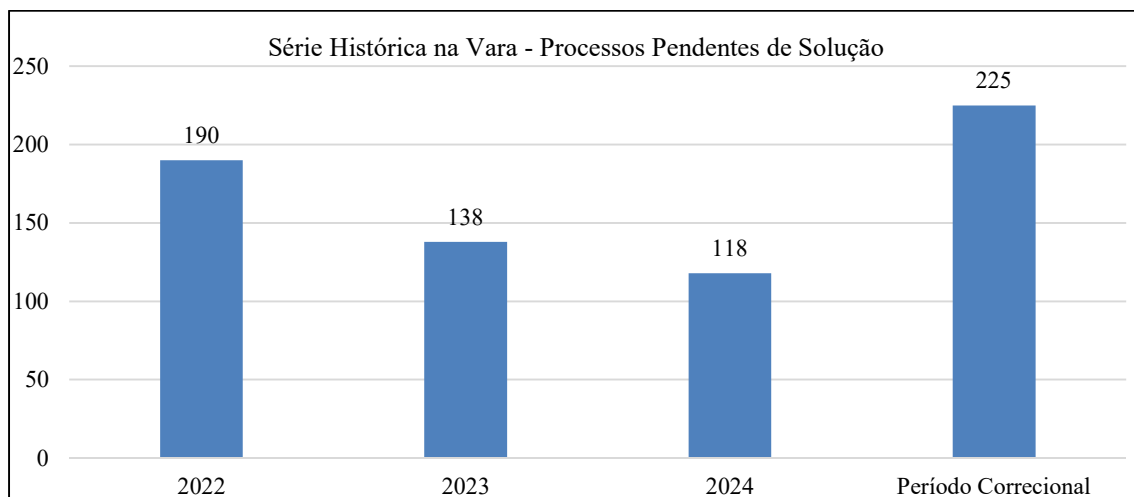
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 8**

**1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

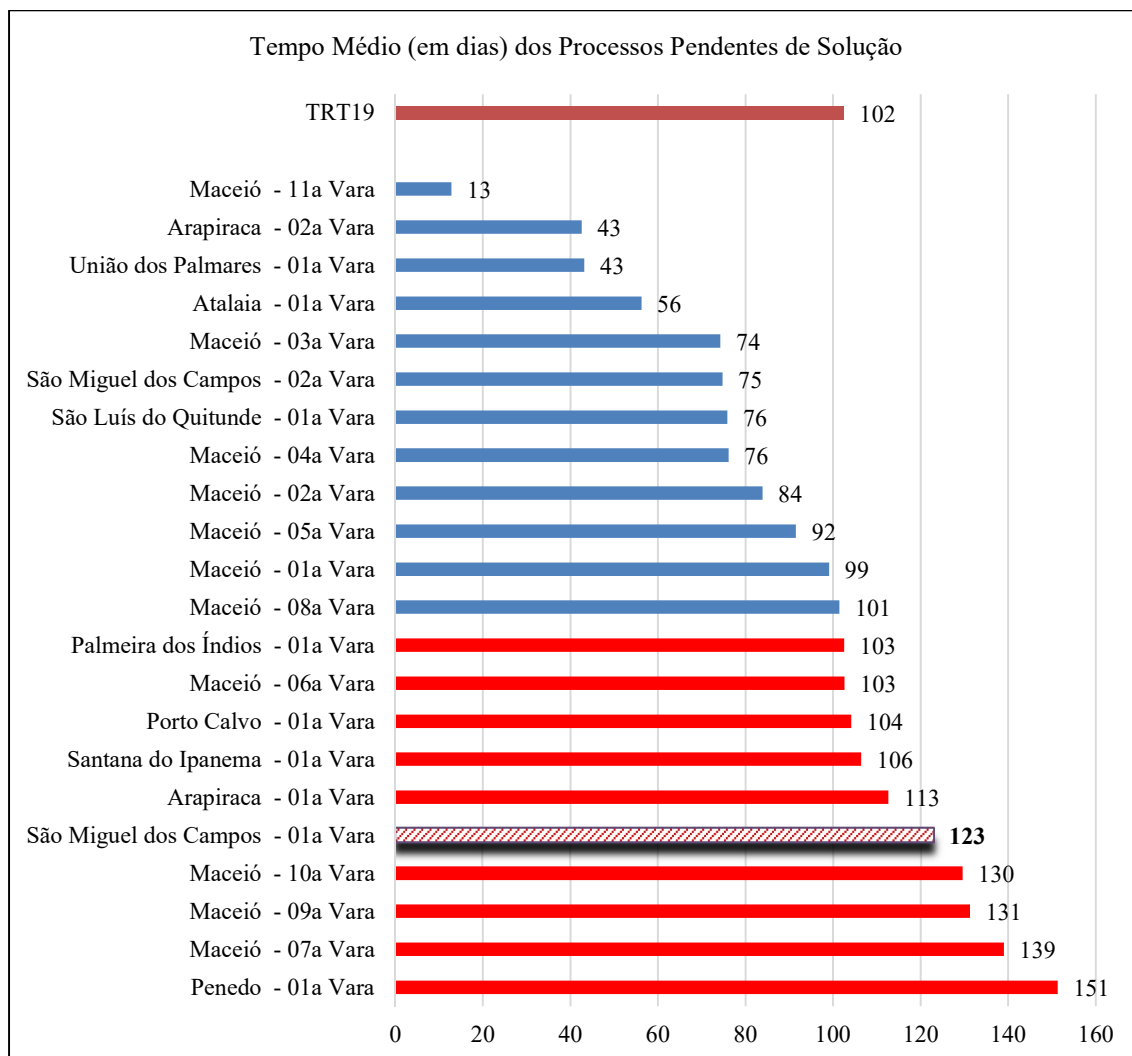




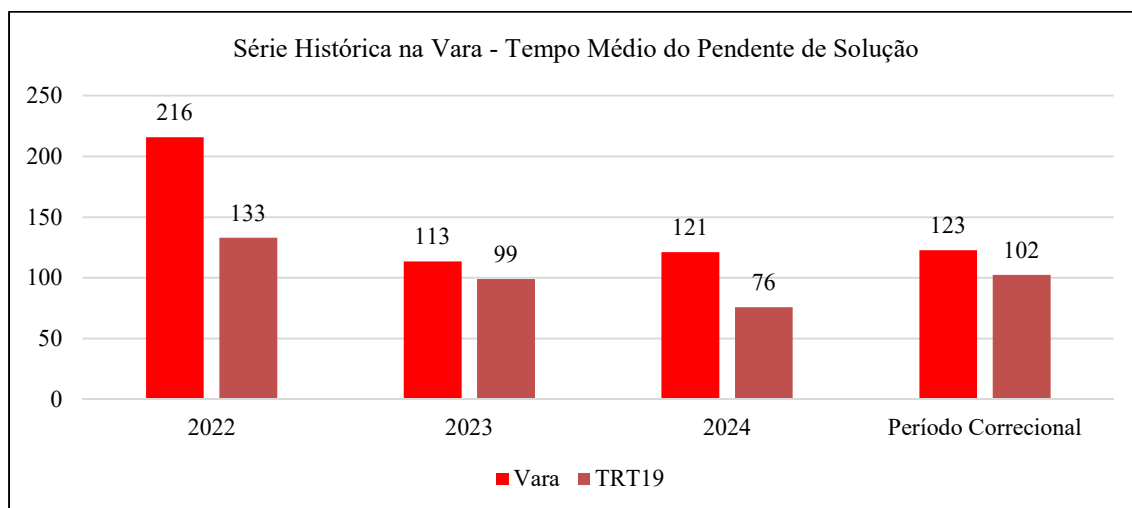
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 9**

**1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:**



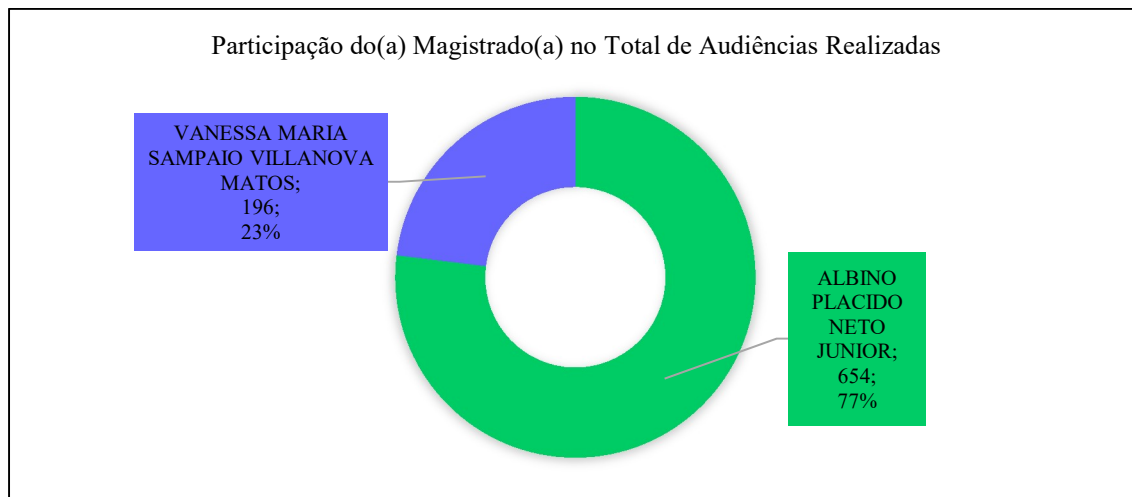


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

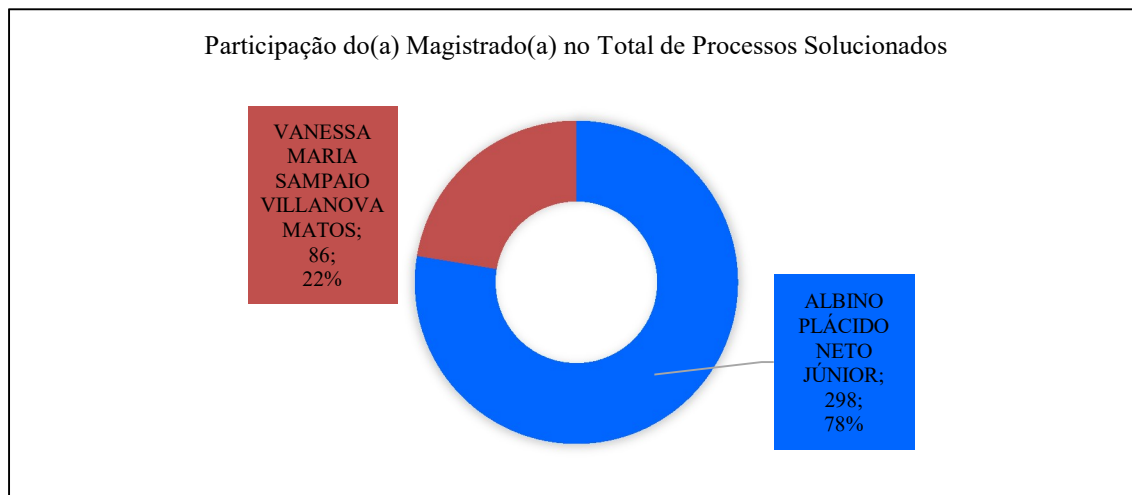
**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 10**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS**



**1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

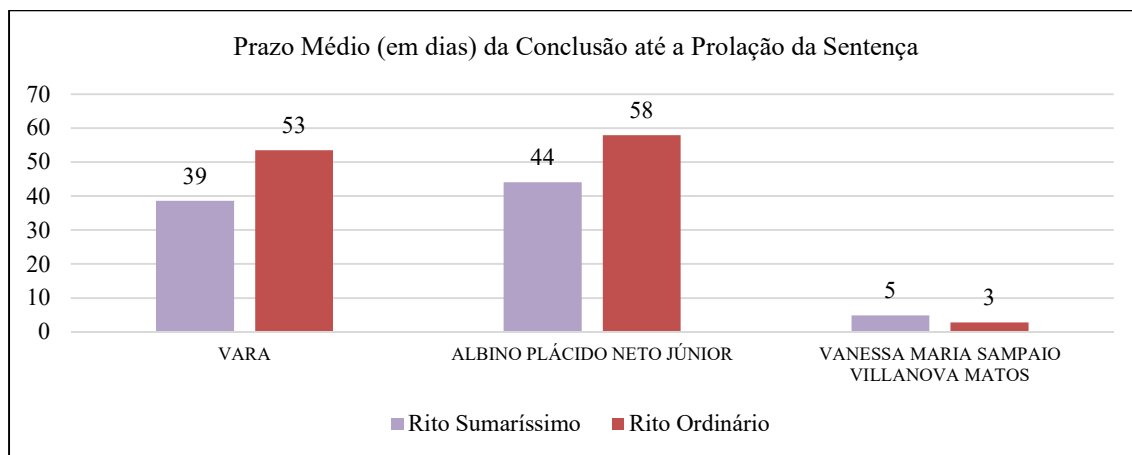




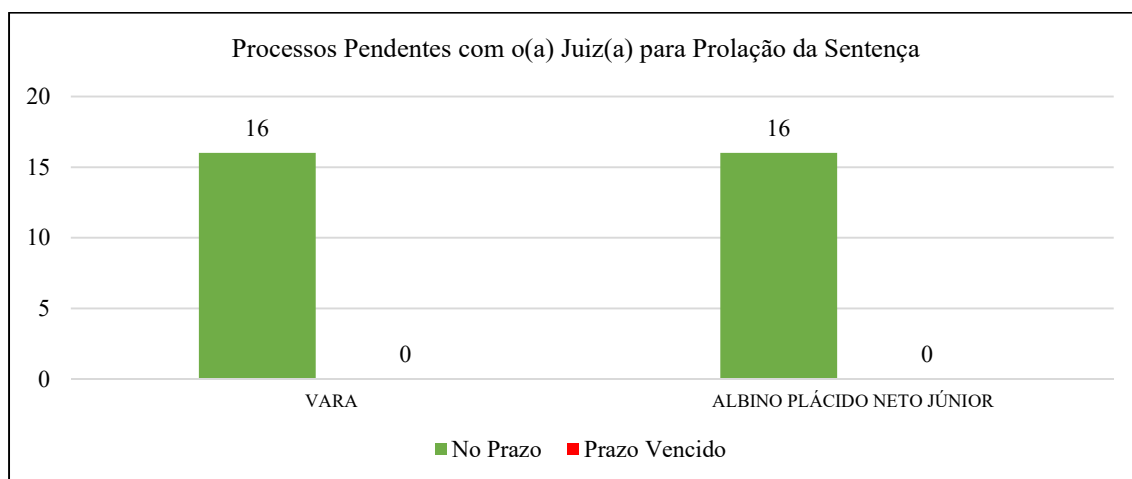
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 11**

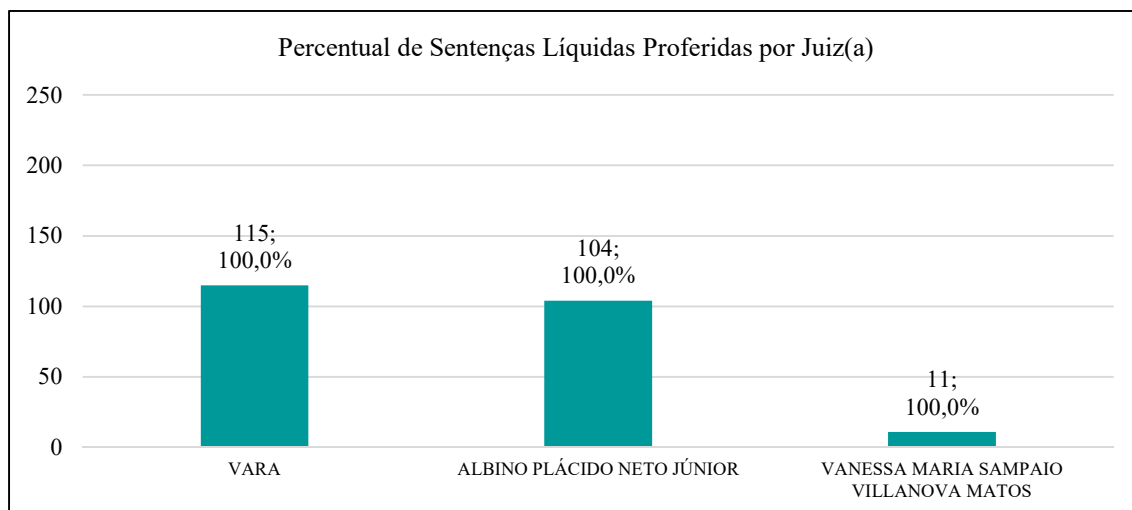
**1.2.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA**



**1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS**

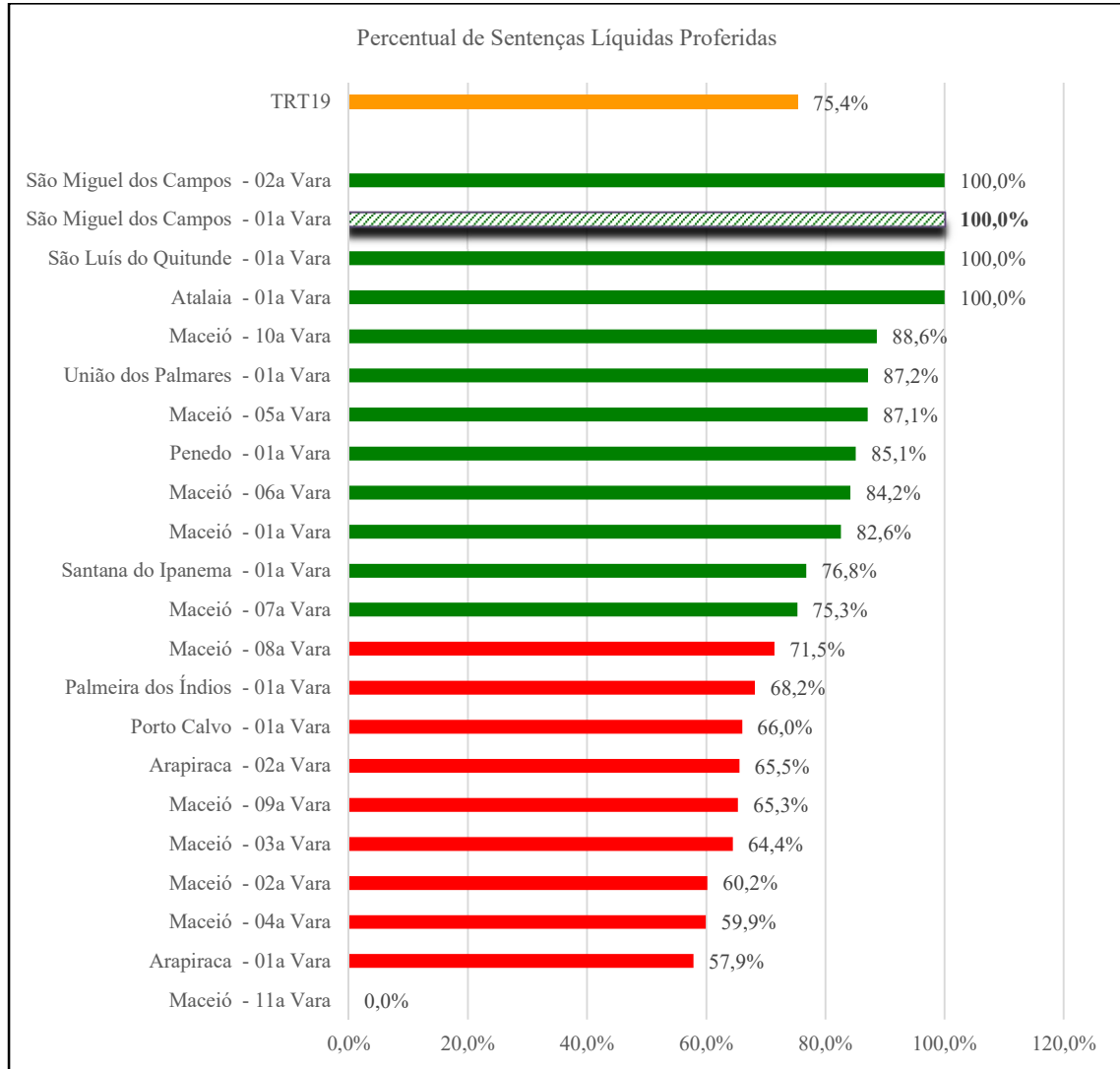




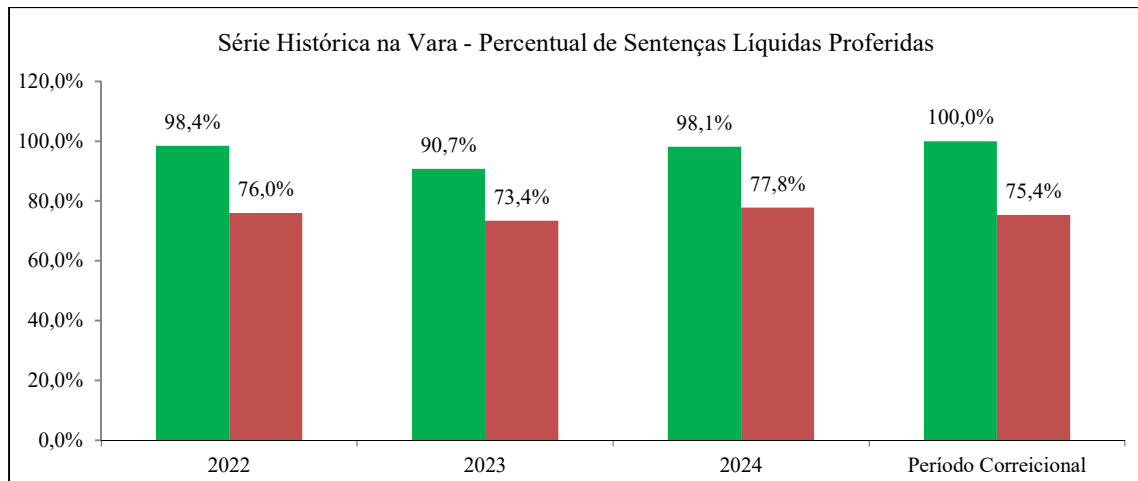
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 12**

**1.2.6 –PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO**



**1.2.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA:**

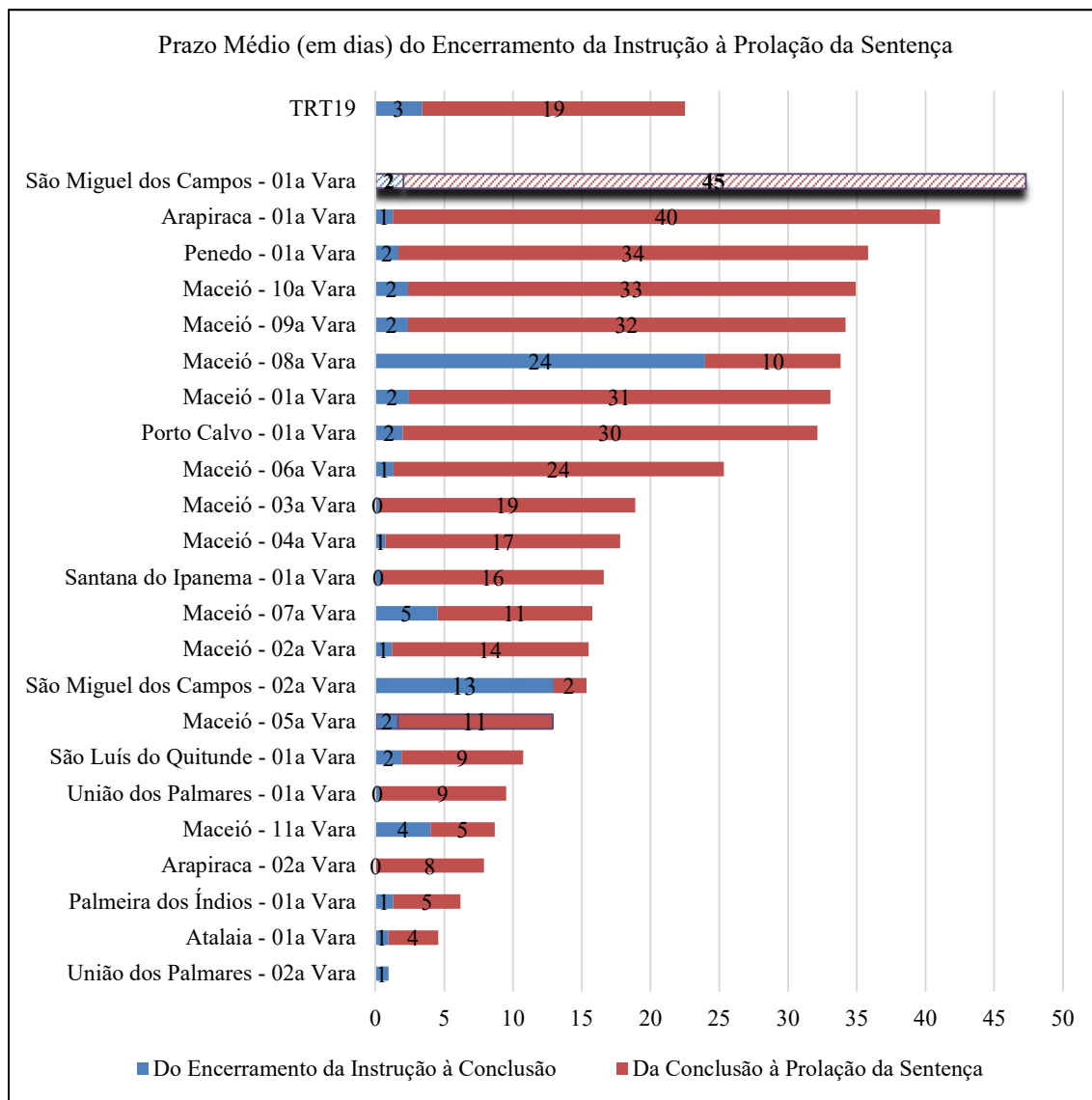




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 13**

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO  
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 14**

**1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Embargos de Declaração Pendentes - Não Conclusos (16.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000362-20.2024.5.19.0062	2025-11-10 16:18:37.783	5	Até 60 dias

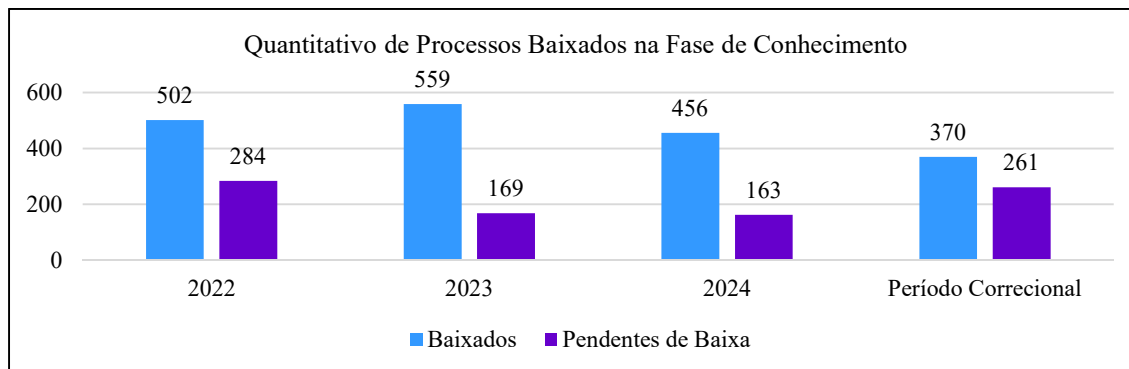
Embargos de Declaração Pendentes - Conclusos (16.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
ALBINO PLACIDO NETO JUNIOR	0000127-53.2024.5.19.0062	21	Até 30 dias
ALBINO PLACIDO NETO JUNIOR	0000160-09.2025.5.19.0062	17	Até 30 dias
ALBINO PLACIDO NETO JUNIOR	0000161-91.2025.5.19.0062	17	Até 30 dias
ALBINO PLACIDO NETO JUNIOR	0000162-76.2025.5.19.0062	17	Até 30 dias
ALBINO PLACIDO NETO JUNIOR	0000215-57.2025.5.19.0062	5	Até 30 dias
VANESSA MARIA SAMPAIO VILLANOVA MATOS	0000269-23.2025.5.19.0062	0	Até 30 dias

**1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA**

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (18.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000141-37.2024.5.19.0062	05/07/2024	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000317-79.2025.5.19.0062	30/09/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000274-45.2025.5.19.0062	07/10/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000364-53.2025.5.19.0062	09/10/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000219-65.2023.5.19.0062	24/10/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000394-88.2025.5.19.0062	27/10/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000090-89.2025.5.19.0062	29/10/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000444-17.2025.5.19.0062	29/10/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000380-07.2025.5.19.0062	03/11/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000310-87.2025.5.19.0062	04/11/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000340-25.2025.5.19.0062	05/11/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000351-54.2025.5.19.0062	06/11/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000459-54.2023.5.19.0062	11/11/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000305-65.2025.5.19.0062	14/11/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000212-73.2023.5.19.0062	15/11/2025	Até 30 dias
ALBINO PLÁCIDO NETO JÚNIOR	0000329-93.2025.5.19.0062	17/11/2025	Até 30 dias

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**

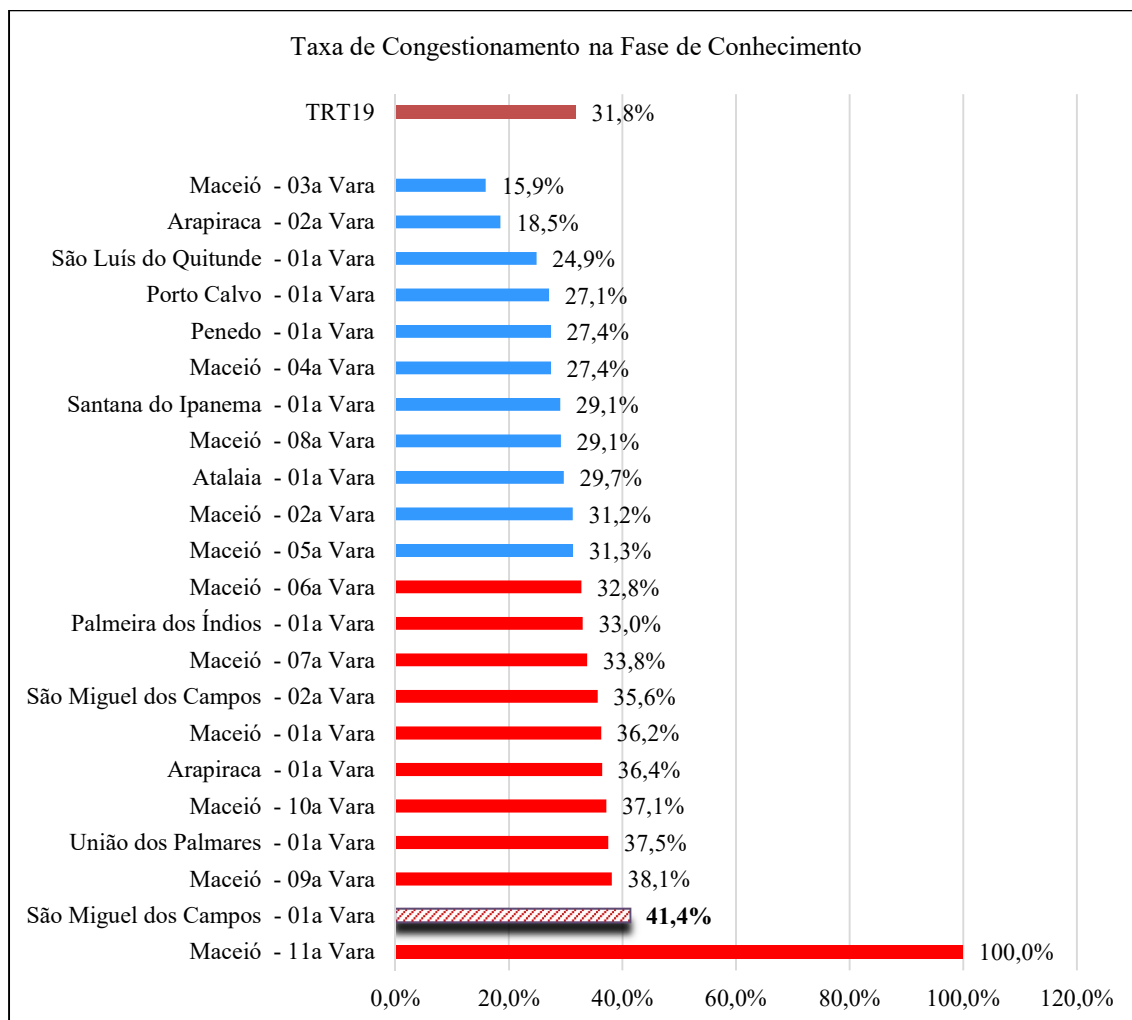




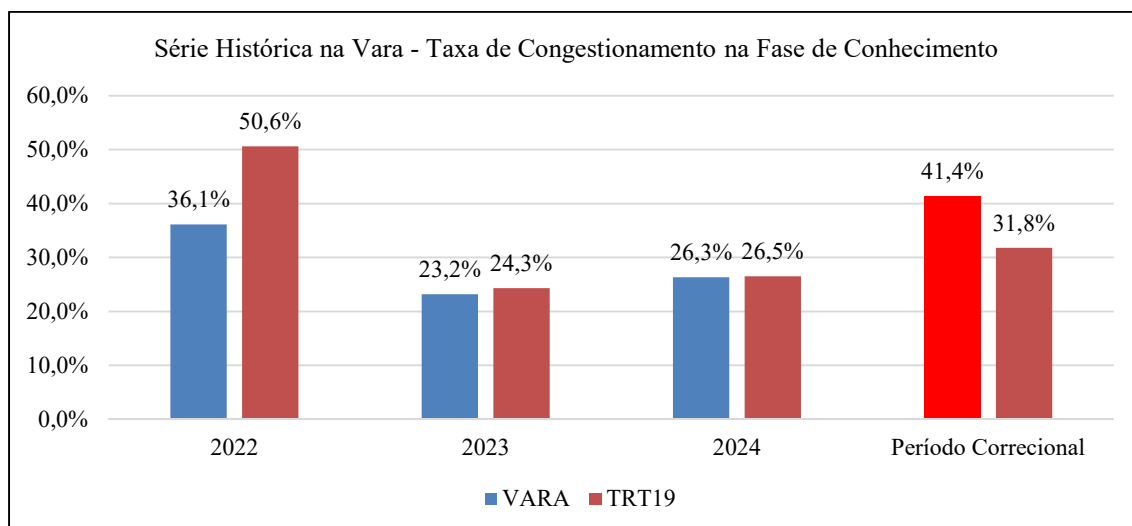
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 15**

**1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO**



**1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

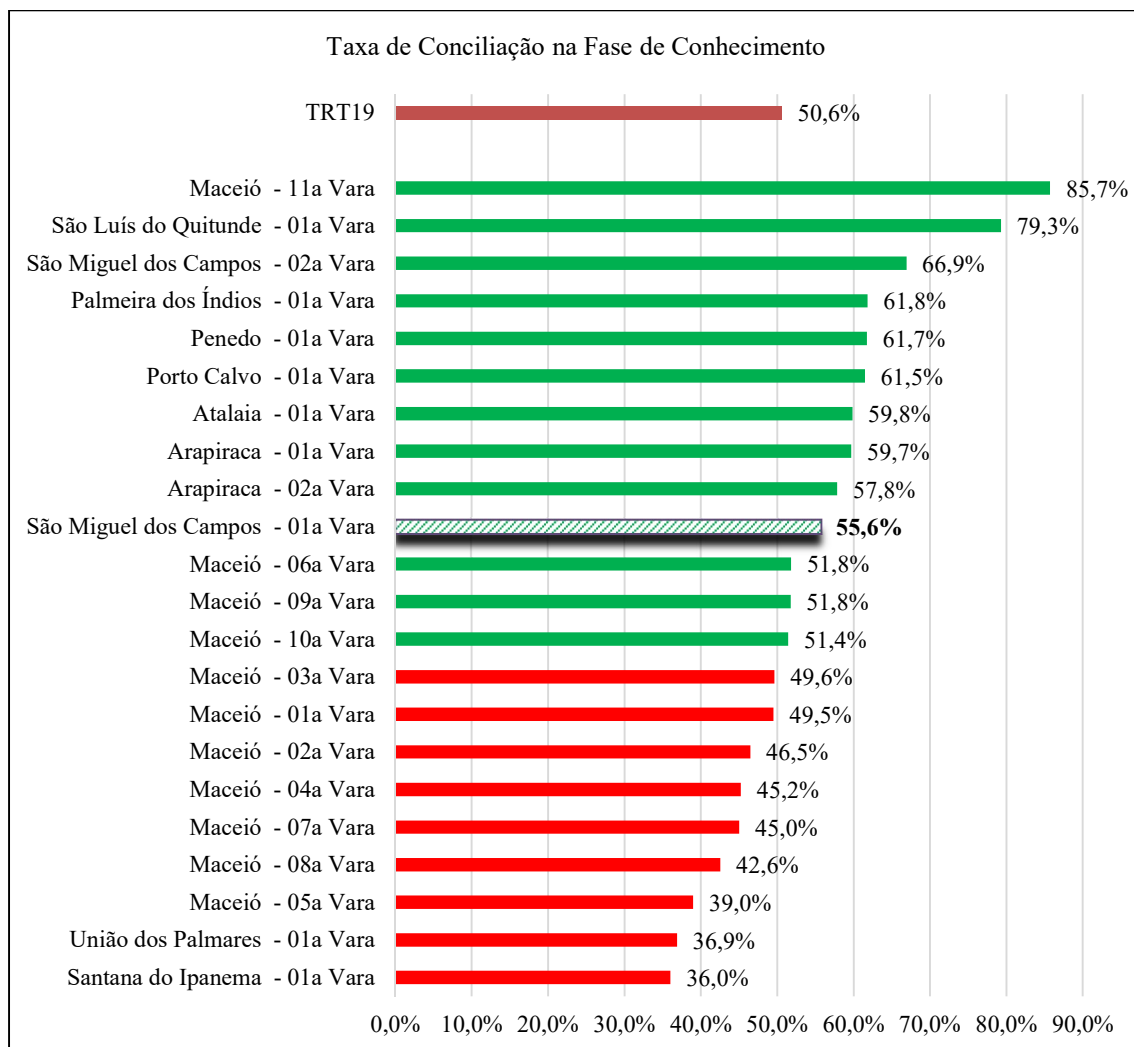




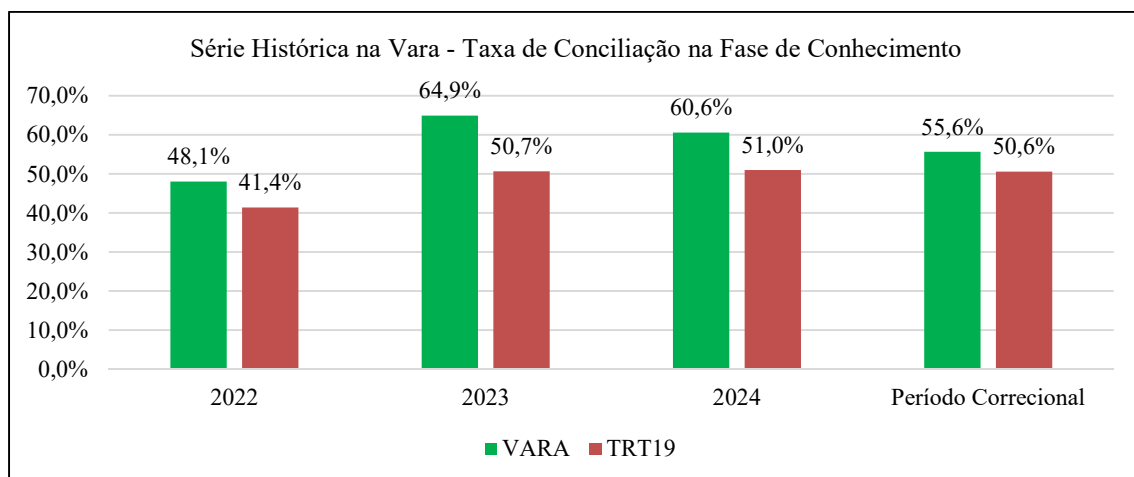
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 16**

**1.3.2.2 - TAXA DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.2.3 - SÉRIE HISTÓRICA:**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

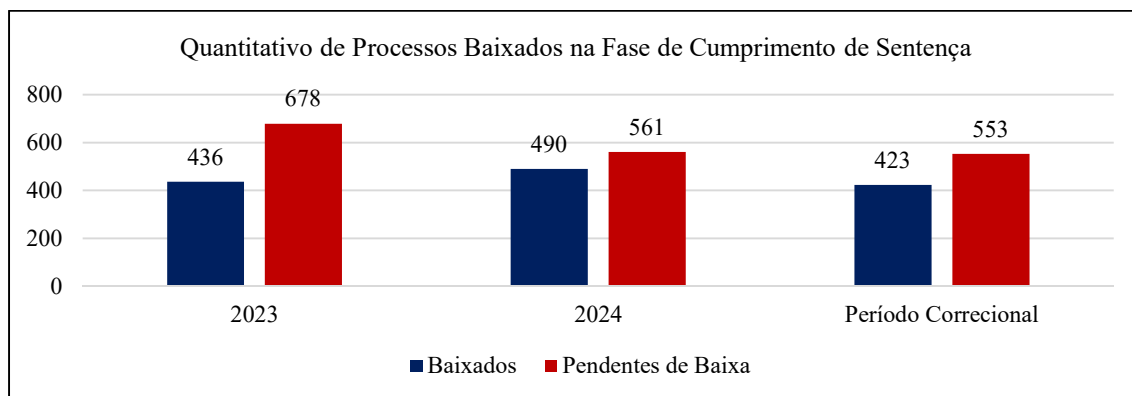
**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 17**

## **2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

### **2.1 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**

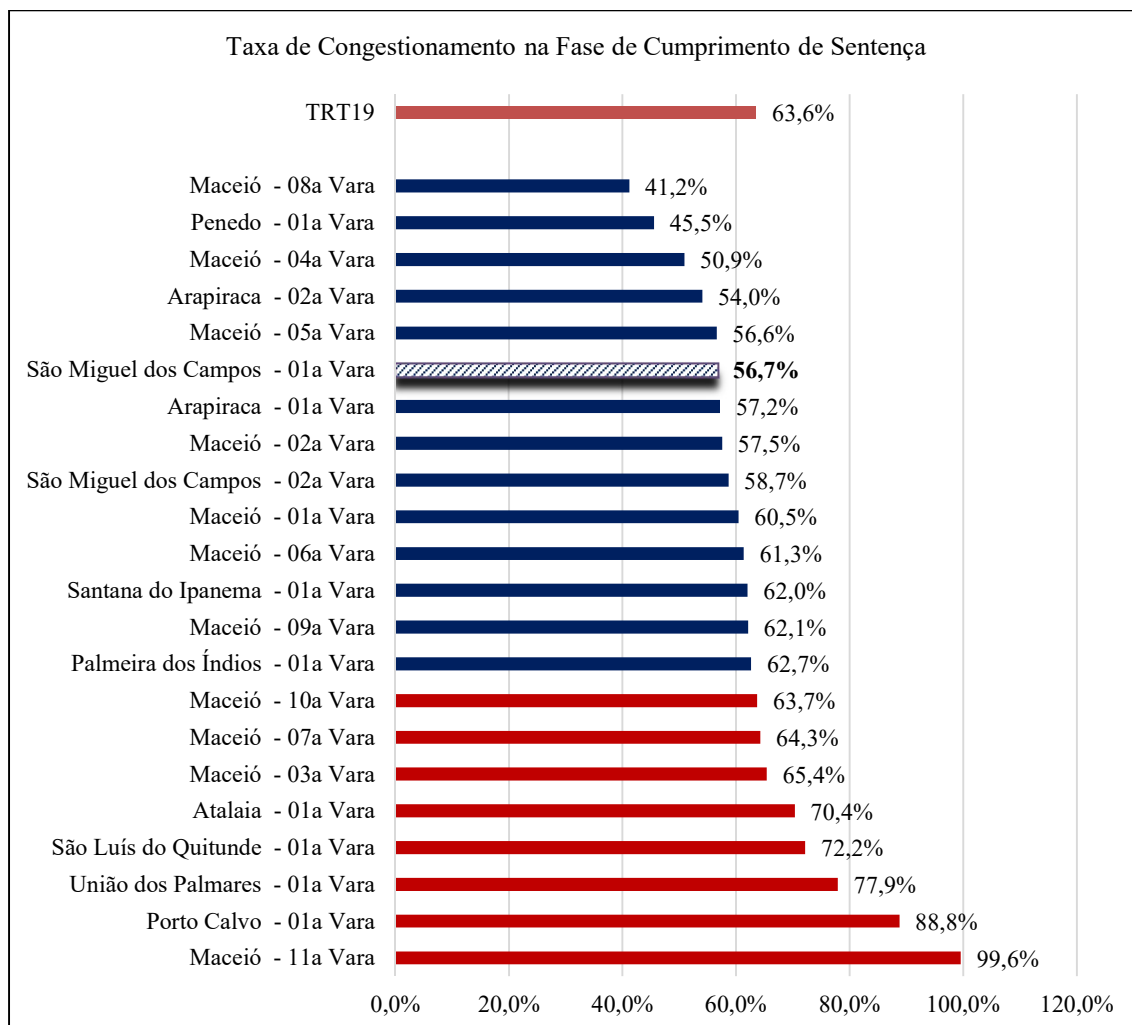




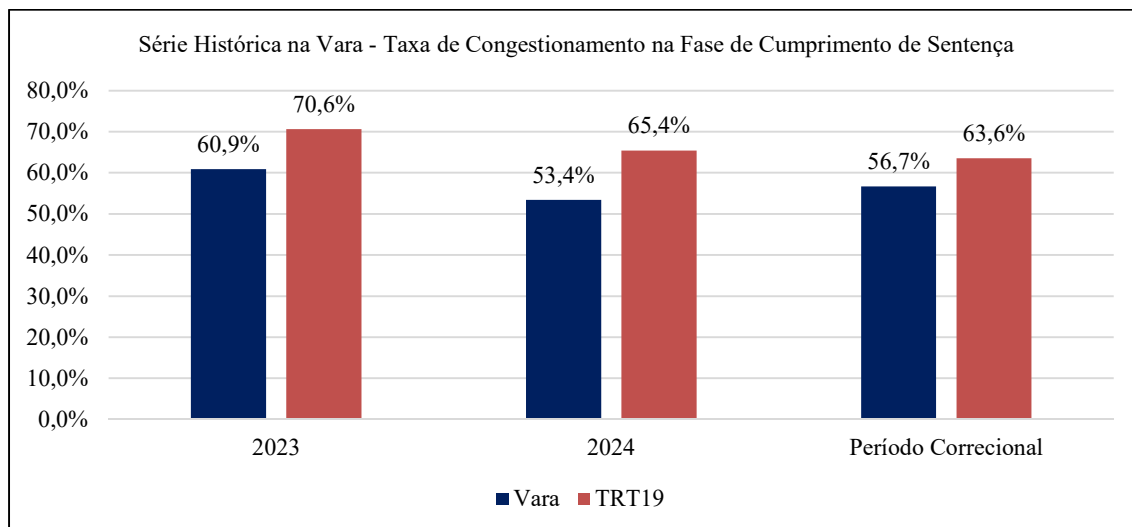
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 18**

**2.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.3 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 19**

**2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS**

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (16.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000173-08.2025.5.19.0062	2025-08-04 20:15:31.362	103	Acima de 60 dias
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Concluídos (16.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
ALBINO PLACIDO NETO JUNIOR	0000661-41.2017.5.19.0062	5	Até 30 dias

**2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

A análise dos gráficos revela que na 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, a quarta-feira continua sendo o dia mais movimentado para a realização de audiências, com 485 audiências realizadas, enquanto segunda-feira e sexta-feira têm números significativamente menores, com 57 e 1 audiência, respectivamente. A Vara realizou 850 audiências, ficando abaixo das varas de Maceió, como a 8ª Vara, que lidera com 2.530 audiências. Ao longo da série histórica, observa-se uma diminuição na quantidade de audiências, que passou de 64, em 2022, para 63, 47 e 40, respectivamente em 2023, 2024 e no período correicional. Em relação ao tipo de audiência, a predominância é das audiências de inicial, com 438, e de instrução com 266, por videoconferência, enquanto as audiências de conciliação são muito menos frequentes (23 e 93, respectivamente). A taxa de audiências por videoconferência é de 97%, com apenas 3% realizadas presencialmente, o que, ao longo do tempo, demonstra uma estabilidade na preferência pelo formato presencial, mesmo com a evolução das tecnologias de videoconferência. A análise dos prazos médios de audiência mostra que a Vara apresenta um prazo médio de 40 dias para a realização da primeira audiência. O prazo médio do TRT19 é de 57 dias, refletindo a média geral de eficiência nas audiências. A série histórica mostra uma redução no prazo para a primeira audiência ao longo dos anos, com 64 dias em 2022, 63 dias em 2023, e uma redução para 47 dias em 2024, com 40 dias no período correicional, indicando uma tendência de maior agilidade. Para o encerramento da instrução, a 1ª Vara de São Miguel dos Campos apresenta um prazo médio de 84 dias, bem abaixo da média regional. A série histórica também revela uma redução nos prazos, de 113 dias em 2022 para 87 dias em 2024, com 84 dias no período correicional. Quanto ao prazo para prolação da sentença, o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 20**

TRT19 apresenta uma média de 19 dias, com a 1ª Vara de São Miguel dos Campos tendo um prazo de 45 dias e a 2ª Vara de São Miguel dos Campos o menor prazo, de 2 dias. A série histórica mostra uma diminuição de 29 dias em 2022 para 27 dias em 2023, aumentando em seguida 30 dias, em 2024, e 45 dias no período correicional. Por fim, o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença no TRT19 é de 123 dias, com a 1ª Vara de São Miguel dos Campos registrando 140 dias, acima do prazo médio da Região. A série histórica, por sua vez, indica uma melhoria, com uma redução de 179 dias em 2022 para 151 dias em 2024, e 140 dias no período correicional. O gráfico do quantitativo de processos pendentes de solução mostra que a 1ª Vara de São Miguel dos Campos possui um número considerável de processos pendentes, tanto aguardando a realização da 1ª audiência (104) quanto aguardando o encerramento da instrução (86) e a prolação da sentença (35). Embora esses números sejam menores do que os encontrados em varas de Maceió, como a 9ª Vara, ainda representam um acúmulo considerável de casos a serem resolvidos. A série histórica dos processos pendentes na 1ª Vara de São Miguel dos Campos revela que, em 2022, havia 190 processos pendentes, número que caiu para 138 em 2023, mas, no período correicional, houve um aumento para 225 processos pendentes, o que indica um crescimento do acúmulo de casos. Esse aumento pode sugerir uma dificuldade na resolução de processos dentro do prazo esperado, resultando em mais pendências acumuladas ao longo do tempo. No gráfico que mostra o tempo médio dos processos pendentes, a 1ª Vara de São Miguel dos Campos apresenta um alto tempo médio de pendência, com 123 dias, o que é significativamente superior à média geral do TRT19, que é de 102 dias. Isso indica que, além do número de processos pendentes, a vara também enfrenta desafios relacionados à demora na resolução dos casos, o que pode estar sobrecarregando sua capacidade de julgar os processos de forma eficiente. A série histórica do tempo médio de pendência também revela que a 1ª Vara de São Miguel dos Campos teve um tempo médio de 216 dias em 2022, reduzindo para 113 dias em 2023, mas, no período corretivo, o tempo subiu novamente para 121 dias. Esse aumento no tempo médio de pendência no período corretivo indica que, embora tenha havido



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 21**

avanços na redução do tempo de tramitação, o crescimento recente no número de processos pendentes pode ter impactado negativamente o tempo de resolução. A análise dos gráficos mostra que o Juiz Titular Albino Plácido Neto Júnior foi responsável pela maior parte das audiências (77%) e pela solução de processos (78%), enquanto a Juíza Substituta Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos participou de 23% das audiências e resolveu 22% dos processos. Em termos de prazos, a Juíza Substituta teve um desempenho melhor, com 3 a 5 dias para a prolação da sentença, enquanto o Titular teve prazos mais longos, 44 a 53 dias, dependendo do rito. Ambos têm 16 processos pendentes para sentença, mas com prazos dentro do esperado. Em relação às sentenças líquidas, ambos obtiveram 100% de sentenças proferidas, com Albino com 104 sentenças e Vanessa com 11 sentenças. A vara enfrenta desafios consideráveis em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento. Com 41,4% de congestionamento, a 1ª Vara de São Miguel dos Campos apresenta a maior taxa entre as varas analisadas, muito acima da média do TRT19, que é de 31,8%. Esse dado reflete um acúmulo considerável de processos pendentes, indicando a necessidade de uma revisão na gestão processual e talvez uma priorização de casos mais antigos para reduzir o estoque de pendências. Com uma taxa de conciliação de 55,6%, a vara supera a média do TRT19, que é de 50,6%, destacando-se em comparação com algumas outras varas que têm taxas bem menores. No que se refere ao quantitativo de processos baixados, a 1ª Vara de São Miguel dos Campos mostrou uma diminuição no número de processos pendentes no período correicional, com 370 processos pendentes. Em 2022, a vara conseguiu baixar 502 processos, número que subiu para 559 em 2023, baixando para 456 em 2024 e para 370 no período correicional. Quanto à série histórica da taxa de congestionamento temos que em 2022, a vara apresentou uma taxa de congestionamento de 36,1%, que foi para 23,2% em 2023. Em 2024, a taxa foi aumentou para 26,3% e no período correicional trouxe um novo aumento para 41,4%. Observou-se um comportamento contrastante entre celeridade e qualidade. Explica-se: o prazo entre o encerramento da instrução e a conclusão é muito baixo (2 dias), mas o tempo até a prolação da sentença é o mais alto



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 22**

entre todas as varas analisadas (45 dias), indicando que o gargalo está especificamente na etapa de elaboração da sentença, e não na movimentação da secretaria. Apesar disso, o desempenho qualitativo da unidade é excelente: a vara mantém 100% de sentenças líquidas, superando com folga a média regional (75,4%). A série histórica confirma essa consistência, com índices sempre elevados – 98,4% (2022), 90,7% (2023), 98,1% (2024) – chegando a 100% no período correicional. Assim, embora o prazo para prolação da sentença exija atenção, a Vara entrega decisões completas, líquidas e alinhadas às melhores práticas, demonstrando alto padrão técnico na fase decisória.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000165-33.2024.5.19.0008	7. 0000638-03.2014.5.19.0062
2. 0000452-62.2023.5.19.0062	8. 0000163-42.2017.5.19.0062
3. 0000052-14.2024.5.19.0062	9. 0000067-90.2018.5.19.0062
4. 0000220-79.2025.5.19.0062	10. 0000929-95.2017.5.19.0062
5. 0000029-73.2021.5.19.0062	11. 0000717-11.2016.5.19.0062
6. 0000190-44.2025.5.19.0062	12. 0001226-73.2015.5.19.0062

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas. A propósito deste projeto, deve a unidade observar, de forma obrigatória, as diretrizes contidas no Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 23**

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGest

##### 4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 33 - Setembro/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,1058	0,2260	0,2036	0,3300	0,4259	0,2583	28º
Penedo - 01a Vara	0,1714	0,2772	0,2910	0,3215	0,4211	0,2964	96º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1407	0,2664	0,2389	0,4645	0,5252	0,3271	203º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1220	0,2519	0,4610	0,4979	0,4415	0,3548	333º
União dos Palmares - 02a Vara	0,0650	0,5804	0,3777	0,3193	0,5183	0,3721	430º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1170	0,5145	0,2248	0,5221	0,5271	0,3811	488º
Maceió - 08a Vara	0,1818	0,5297	0,4688	0,3694	0,3675	0,3834	496º
Maceió - 04a Vara	0,2496	0,5936	0,3258	0,3842	0,3956	0,3898	540º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1230	0,3951	0,4418	0,5143	0,4859	0,3920	558º
Atalaia - 01a Vara	0,1184	0,5068	0,3357	0,4858	0,5472	0,3988	594º
Arapiraca - 01a Vara	0,1687	0,5047	0,3904	0,5055	0,4882	0,4115	653º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1787	0,5100	0,4450	0,5109	0,5040	0,4297	751º
Maceió - 02a Vara	0,2420	0,5891	0,4688	0,4852	0,4874	0,4545	861º
Maceió - 05a Vara	0,2523	0,5328	0,5164	0,5092	0,4771	0,4576	875º
Maceió - 03a Vara	0,5281	0,4158	0,5148	0,4145	0,5201	0,4787	963º
Maceió - 06a Vara	0,4073	0,6173	0,3788	0,5162	0,5181	0,4875	997º
Maceió - 07a Vara	0,3264	0,6005	0,5050	0,5579	0,5246	0,5029	1049º
Maceió - 09a Vara	0,3580	0,6713	0,3789	0,5733	0,5422	0,5047	1056º
Maceió - 10a Vara	0,3377	0,6697	0,4154	0,5724	0,5394	0,5069	1065º
Maceió - 01a Vara	0,5604	0,5444	0,5408	0,5471	0,5124	0,5410	1182º
Porto Calvo - 01a Vara	0,3325	0,5298	0,3484	0,6986	0,8506	0,5520	1215º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1413	0,4963	0,8216	0,6764	0,6791	0,5629	1247º

##### 4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 29 - Setembro/2024	0,4744	0,5299	0,3059	0,3893	0,4685	0,4336	817º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,4985	0,5298	0,2974	0,4043	0,4846	0,4429	843º
iGest 31 - Março/2025	0,3748	0,5301	0,4217	0,4980	0,5021	0,4653	878º
iGest 32 - Junho/2025	0,1769	0,4850	0,4363	0,4594	0,4865	0,4088	620º
iGest 33 - Setembro/2025	0,1787	0,5100	0,4450	0,5109	0,5040	0,4297	751º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 24**

A leitura dos mesoindicadores do iGest mostra que a 1ª Vara de São Miguel dos Campos apresenta um desempenho equilibrado, com avanços recentes, mas ainda com pontos sensíveis que impactam sua posição no ranking nacional. No ciclo atual (iGest 33 - setembro/2025), a vara obteve iGest 0,4297, posicionando-se em 751º lugar, desempenho mediano quando comparado ao conjunto das varas do Regional. O indicador de acervo apresentou forte melhora ao longo da série histórica, reduzindo-se de 0,4744 (set/2024) para 0,1787 (set/2025), sinalizando importante esforço de redução do estoque processual. A celeridade segue em linha positiva e estável, alcançando 0,5100, o que indica manutenção de tempos razoáveis na tramitação média dos processos. A produtividade registrou queda em relação ao que foi observado em dezembro/2025, estabilizando-se em 0,4450, ainda dentro de um patamar aceitável. Já o mesoindicador de taxa de congestionamento, permanece como ponto de atenção: o índice de 0,5109 revela que a vara continua enfrentando dificuldade para dar vazão aos processos na mesma velocidade com que entram, repercutindo diretamente no índice final. Quanto à força de trabalho, o indicador manteve-se estável (0,5040), coerente com a realidade estrutural da unidade e sem variações bruscas que impactem muito negativamente o desempenho. Considerando a série histórica, observa-se que a 1ª Vara apresentou evolução contínua em acervo, celeridade e na própria nota final do iGest, enquanto a produtividade, a taxa de congestionamento e a força de trabalho oscilaram, refletindo períodos específicos de maior acúmulo ou demanda. O resultado final traduz um cenário de melhora progressiva, com indicadores centrais estabilizados em níveis mais positivos, embora persistam desafios – especialmente no descongestionamento – que ainda influenciam a posição nacional da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 25**

**5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19  
(JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025)**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025										
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		TOTAL
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIÓ - 3ª VT	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIÓ - 8ª VT	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
PORTO CALVO**	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIÓ - 4ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,99	4	4	24,99
SANTANA DO IPANEMA	1	0,95	2	2	2	3	3	2,98	4	4	24,93
PENEDO*	1	0,96	1,99	2	2	3	3	2,95	4	4	24,90
PALMEIRA DOS INDIOS*	1	0,71	1,97	2	2	3	3	2,91	4	4	24,59
MACEIÓ - 5ª VT	1	1	1,99	2	2	3	3	2,57	4	4	24,56
MACEIÓ - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,50	3,99	4	24,49
MACEIÓ - 7ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,42	4	4	24,42
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,99	1,99	2	2	3	3	2,29	4	4	24,27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT**	1	0,85	2	2	2	3	3	2,37	4	4	24,22
MACEIÓ - 1ª VT**	1	1	2	2	2	3	3	2,16	4	4	24,16
MACEIÓ - 10ª VT	0,98	1	1,99	2	2	3	2,98	2,21	4	4	24,16
MACEIÓ - 6ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,47	3,67	4	24,14
MACEIÓ - 9ª VT	1	0,95	1,99	2	2	3	3	2,09	4	4	24,03
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	1	1	1,99	2	2	3	3	1,97	4	4	23,96
ATALAIA	1	1	2	2	2	3	3	2,70	2,94	4	23,64
SÃO LUIS DO QUITUNDE*	1	0,43	2	2	2	3	3	2,86	3,24	4	23,53
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,38	2	2	2	3	3	2,13	4	4	23,51
MACEIÓ - 11ª VT	0,71	0,24	2	2	2	0,48	3	0,83	4	2,96	18,22
TRT19 (1ª GRAU)	1	1	1,99	2	2	3	3	2,54	4	4	24,53

**5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE**

A 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos alcançou 23,96 pontos no Índice de Alcance de Metas do 1º Grau (jan–nov/2025), situando-se no bloco intermediário do Regional, com desempenho global ligeiramente inferior ao da média do TRT19 (24,53). O resultado revela cumprimento amplo das metas estruturantes, mas também evidencia pontos específicos que restringem a pontuação final e impedem a unidade de alcançar faixas de excelência. A vara registrou pontuação máxima nos indicadores de IAD, processos antigos de 2023, processos antigos de 2020, conciliação no conhecimento e IPJ (julgamentos). Esses resultados demonstram que a unidade mantém adequado enfrentamento dos processos mais antigos, boa produtividade decisória e alinhamento com as metas nacionais voltadas ao ataque ao acervo e à efetividade na fase de conhecimento. Os principais fatores que impactam negativamente o desempenho global da unidade concentram-se em dois indicadores. O mais relevante é o Taxa de Congestionamento – Conhecimento, que alcançou apenas 1,97 ponto, marcando o desempenho mais baixo entre os componentes avaliados para a vara. O resultado indica uma fase de conhecimento menos fluida que a média do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 26**

Regional e com menor capacidade de renovação e baixa do estoque processual, repercutindo diretamente na competitividade da unidade. Por outro lado, O seu desempenho em conciliação na execução é integral (1 ponto), revelando atuação adequada no eixo conciliatório. Em perspectiva comparativa, os 23,96 pontos aproximam a vara da faixa de prata (24,00 a 24,49) e a colocam próxima do grupo imediatamente superior no ranking interno, indicando que pequenas melhorias – concentradas essencialmente na fluidez da fase de conhecimento – poderiam elevar substancialmente sua posição. De forma sintética, o desempenho da 1ª Vara de São Miguel pode ser classificado como consistente, com cumprimento integral da maior parte das metas, mas limitado por um único gargalo estrutural relevante: o congestionamento na fase de conhecimento. A correção desse ponto teria impacto direto na elevação da pontuação geral, podendo inserir a unidade no grupo de varas premiáveis e aproximá-la dos melhores desempenhos do Regional.

## **5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E NORMAS:**

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 27**

Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

[https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos\\_de\\_Entrada\\_em\\_Suspens%C3%A3o](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o)

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

**6. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Lais de Menezes Andrade Buarque	Diretor de Vara	Efetivo
2	Larissa Ferreira Carneiro de Souza Plácido		Efetivo
3	Aline Sousa Penafort	Calculista	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 28**

4	Aline Pires Santos Souza	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Rafael da Cruz Oliveira	Oficial Especializado	Efetivo
6	Maria Helena Venâncio da Cruz	Secretário de Audiência	Requisitada
7	Karien Rodrigues da Silveira Trindade	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Valeska Rodrigues Medeiros Torres Muller	Assistente	Efetivo

**7. RECOMENDAÇÕES:**

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações, organizadas nos blocos abaixo.

**7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:**

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

**1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero** – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

**1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas** – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

**1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+** – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

**1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário** – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 29**

**1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário** – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

**1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário** – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

**1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados** – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

**1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário** – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

**1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário** – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

**7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:**

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 30**

pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 31**

10. Realizar, para efeito das diretrizes contidas no Projeto Garimpo, o levantamento das contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente, conforme critérios definidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e proceder à verificação da existência de valores disponíveis e, sendo o caso, adotar as medidas necessárias para sua destinação, em observância ao Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019, fazendo a comunicação ao setor responsável.

11. Proceder ao correto lançamento das informações referentes às Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPREC.

12. Efetuar o cruzamento de informações bancárias com o acervo de processos arquivados definitivamente pelo Tribunal, no contexto do Projeto Garimpo, dos valores apurados de processos arquivados após 14/02/2019, sob a gestão das varas do trabalho, após o que deverá ser providenciada e remetida a informação à Corregedoria Regional, mediante formulário próprio, até o dia 19/12/2025, para posterior compilação e envio à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13. Cumprir o que estabelece o Provimento CR/TRT19 N.º 2, de 09 de setembro de 2025, fazendo constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas, advogados e demais sujeitos processuais, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

**7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:**

14. Elaborar plano de ação para reduzir taxa de congestionamento e tempos médios.

15. Priorizar sistematicamente os processos mais antigos em todas as pautas e despachos.

16. Intensificar a conciliação nas fases com maior potencial de acordo, especialmente nos processos antigos.

17. Utilizar rotineiramente os painéis estatísticos e painéis de BI (Justiça em Números, produtividade mensal) como ferramenta de gestão.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 32**

18. Padronizar e conferir os lançamentos no sistema para garantir a fidedignidade dos dados lançados e remetidos ao DataJud.8 e e-Gestão.

19. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho na tabela 2.4.

**8. CONCLUSÃO:** Em conclusão, constata-se que a unidade apresenta condições objetivas de aprimorar seus resultados por meio de uma gestão mais analítica dos indicadores, do uso sistemático dos painéis estatísticos e da implementação de medidas focadas na redução de acervo e de prazos de tramitação, em especial na fase de conhecimento e nos processos mais antigos, em alinhamento com as diretrizes nacionais de produtividade e eficiência estabelecidas pelo CNJ. A conjugação dessas providências, aliada à estabilização das rotinas de alimentação de dados e ao fortalecimento da cultura de monitoramento contínuo de desempenho, tende a refletir positivamente na taxa de congestionamento, no IAD e nos tempos médios, aproximando a unidade dos padrões de excelência delineados no Relatório Justiça em Números e no Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade.

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Albino Plácido Neto júnior, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dr.<sup>a</sup> Laís de Menezes Andrade Buarque, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Cumprimentou a representação dos advogados presentes ao ato, pela participação e pelas menções elogiosas à vara e ao Tribunal como um todo. Não havendo mais nada a ser discutido, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 33**

mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

**Dr.<sup>a</sup> ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria